



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA (INSPEÇÃO DE SAÚDE)
REINTEGRADA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE (3ª ETAPA), do Concurso Público para o preenchimento de 120 vagas no Curso de Formação de Soldados do CBMES, aberto pelo Edital nº 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo para a realização da Inspeção de Saúde (3ª Etapa) – DECISÃO JUDICIAL.

Inscrição	Nome	Processo	DATA DA JUNTA MÉDICA E JUNTA ODONTOLÓGICA
808502	ISABELLA DO NASCIMENTO COELHO	5013765-52.2022.8.08.0011	06 de fevereiro de 2023

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer no local abaixo para a realização da Inspeção de Saúde em posse dos exames complementares constantes no **ANEXO V** do edital de abertura e repetido como **ANEXO I** desse edital, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL**.

I – A candidata convocada deverá comparecer, no dia marcado, às **07:00 horas**, ao Hospital da Polícia Militar (HPM), situado à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória – ES.

II – São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97. (**ITEM 1.5.2 do ANEXO III**, Edital de abertura Nº 001/2022, de 04 de abril de 2022).

Art. 3º O não comparecimento no local determinado em data e horário especificamente previsto neste edital implicará em **ELIMINAÇÃO** do candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória - ES, 11 de janeiro de 2023.

Alexandre dos Santos Cerqueira – CEL BM
Comandante-Geral do CBMES



ANEXO I

CRITÉRIOS E REGULAMENTAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, NA APLICAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O CARGO DE BOMBEIRO MILITAR

O presente anexo se destina à regulamentação da aplicação dos exames médicos nos processos seletivos para o cargo de Soldado Combatente e tem por finalidade estabelecer critérios e regular a aplicação do exame médico aos candidatos ao cargo.

Do Exame Médico

O Exame Médico é realizado através de perícia médica pela Junta Militar de Saúde e visa verificar se o candidato preenche os padrões de saúde exigidos para a carreira na Polícia Militar, após avaliação médica, e de exames complementares.

Dos Exames Complementares

Art. 2º. Os Exames Complementares a serem apresentados, quando da Avaliação Médica de que trata o art. 1º, são os seguintes:

1 – Complementares

- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicérides, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
- b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;
- c) Urina: EAS;
- d) Fezes: parasitológicos de fezes;
- e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
- f) Teste ergométrico com laudo médico;
- g) Audiometria com laudo (Verificar índice audiométrico nesta normatização);
- h) Exame Odontológico (deverá ser realizado no HPM ES com agendamento prévio);
- i) Exame dermatológico, especificando se há tatuagens ou deformações;
- j) Exame oftalmológico com laudo conforme descrito no item 2 abaixo;
- l) Carteira de vacinação para hepatite do tipo "B" e tétano;
- m) Exame preventivo ginecológico com laudo;
- n) Exame toxicológico/antidoping. **(o Exame toxicológico/antidoping será feito por ocasião da 5ª Etapa e não precisa ser providenciado.)**

Obs.: Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame de Saúde, exceto raios X de tórax.

2 – Oftalmológico: o exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- d) Tonometria de aplanção em cada olho;
- e) Biomicroscopia de cada olho;



- f) Fundoscopia de cada olho;
- g) Motilidade ocular;
- h) Teste de visão de cores;
- i) Ceratoscopia ou Topografia de Córnea AO e Paquimetria AO;
- j) CID-10 compatível com a doença.

O exame será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

3 – Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.

4 – Exame Ginecológico: Laudo de avaliação ginecológica feita pelo especialista, para candidatas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA

COMANDANTE GERAL BM
BMCMDGERAL - CBMES - GOVES
assinado em 11/01/2023 10:55:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/01/2023 10:55:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAELA ENRIQUE (AUXILIAR BM - BMSCEC - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-07WBJ9>